



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

à Ata de Registro de Preços nº 056/2025, celebrada entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, objetivando o fornecimento de medicamentos para uso no Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, neste ato representada pela Sra. LUCIANA SAMA CHARARA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.100825/2026-42, a concordância da Contratada, documento nº 00100.100556/2026-14, o Parecer nº 365/2026 – ADVOSF, documento nº 00100.116884/2026-32, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.151336/2026-59, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.008765/2026-89, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 056/2025, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90109/2025**, com base no Capítulo XVI do seu Edital, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Ata de Registro de Preços nº 056/2025 fica prorrogada de 03 de dezembro de 2026 a 03 de dezembro de 2027, com renovação das quantidades registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.100556/2026-14, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto no item 16.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90109/2025, quanto à variação do índice pactuado, referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Ata de Registro de Preços perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzida a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços da Ata de Registro de Preços ora prorrogada.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços e demais termos autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL



Documento assinado digitalmente

LUCIANA SAMA CHARARA

Data: 11/09/2026 19:53:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA SAMA CHARARA

FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC